



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - TeleFax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000
Ibiá - MG

Sancionado em 03.12.98
Hugo França

LEI Nº 1570 de 29.10.98

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, decreta e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Conjunto Habitacional Geraldo Rochael Pereira" o empreendimento imobiliário localizado nas Ruas 41, 42, 47 e 200 a 287, no Bairro Deolinda Mendes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 29 de outubro de 1.998

Hugo França
HUGO FRANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL